



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO - MG  
**GABINETE DA PREFEITA**  
**Administração 2017/2020**

**DECRETO Nº 6.772**

**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de São Lourenço**

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.260, de 08 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.11.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - -  
----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 50.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 01 - Câmara Municipal de São Lourenço

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa

1.01.02.01.031.0103.2.0002 - 3.1.90.94.00 Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal - - - - -  
-----R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.30.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - -R\$ 10.000,00

1.01.02.01.031.0109.2.0157 - 3.3.90.30.00 Manutenção da Escola do Legislativo - - - - - R\$ 5.000,00

1.01.02.01.031.0103.2.0003 - 3.3.90.39.00 Manutenção Atividades da Câmara Municipal - -R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - -R\$ 50.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 50.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 50.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de dezembro de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Eliana Rodrigues**  
Diretora de Contabilidade

CSCFL/GCJ/vmlp